



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N°. 064, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença à servidora Marlene Costa de Jesus para acompanhamento de pessoa da família.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, I, g, da Resolução nº 84, de 13 de dezembro de 2024, e considerando o atestado médico expedido pelo Dr. Temitope Olaitan Omotosho, CRM/DF nº 17767 DF

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, à servidora Marlene Costa de Jesus, com fundamento no artigo 80 da Lei Complementar nº 32, de 2 de dezembro de 2015, licença para acompanhamento de sua filha, Juliana Costa de Oliveira, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, contados de 9 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de dezembro de 2025.

Cabeceira Grande, 18 de dezembro de 2025.


Vereadora **CLÁUDIA ABREU**
Presidente